



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.223.837-0

DATA: 27/06/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 941/2025

APROVADO EM 06/11/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO CERRO AZUL – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IVAIPORÃ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Gastronomia – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino Médio, presencial em Tempo Integral, para fins de cessação da oferta do referido curso.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Gastronomia – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino médio, presencial em Tempo Integral, conforme descrito no Mérito deste Parecer, para fins de Cessação definitiva da oferta do referido curso. O prazo do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Gastronomia – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino Médio, presencial em Tempo Integral, para fins de cessação definitiva da oferta do referido curso.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.223.837-0

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstaciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstaciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico, para fins de cessação definitiva da oferta do referido curso.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Gastronomia – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino referida, para fins de cessação definitiva da oferta do referido curso.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV e V, Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos e da cessação de atividades escolares.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstaciado com justificativa, do qual destacamos:

JUSTIFICATIVA

O Colégio Estadual Barão do Cerro Azul-EFM, através de sua Diretora Sandra Cristina Manesco da Silva, que subscreve, e tendo parecer favorável do Conselho Escolar da Instituição de Ensino, justifica para os fins de cessação do Curso Técnico em Gastronomia – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, Integrado ao Ensino Médio, que o referido curso não possui demanda de matrículas suficiente para o ano letivo de 2025.

Destaca-se que a Intituição de Ensino realizou diversas ações no sentido de manter e ampliar o número de matrículas, como busca ativa de estudantes, parcerias com comércio local, visitas em estabelecimentos da área de Gastronomia, palestras, atividades extracurriculares, atividades com as famílias, além do acompanhamento pedagógico das turmas.

Observa-se ainda que foi proporcionado toda a estrutura física e de materiais necessários para o funcionamento do referido curso.

Diante do exposto, cumpre-se em informar que o Curso Técnico em Gastronomia – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, Integrado ao Ensino Médio, foi desativado a partir do ano de 2025 nesta Intituição de Ensino.

Cabe registrar que a instituição de Ensino Colégio Estadual Bento Mussurunga – EFMP, do município de Ivaiporã, tem a oferta do mesmo Curso para o ano de 2025 em parceria com o SESC. Deste modo a comunidade escolar que tiver interesse poderá ter acesso ao Curso conforme descrito.

Ivaiporã, 14 de maio de 2025

Assinatura Eletrônica

Sandra Cristina Manesco da Silva
Diretora – RG: 6.765.852-3
Resolução N°: 707/2025 – DOE 18/02/2025

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.223.837-0

Consta o requerimento da Direção da instituição de ensino para cessação da oferta do curso:

EXCELENTESSIMO SENHOR RONI MIRANDA VIEIRA
DD. SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

A Direção do Colégio Estadual Barão do Cerro Azul Ensino Fundamental e Médio localizado à Praça Professor Milton Pirolo, 385 bairro: Centro, no município de Ivaiporã, mantido(a) pelo Governo do Estado do Paraná e jurisdicionado(a) ao Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã, cumprida todas as exigências legais, vem por este, requerer de Vossa Excelência o Reconhecimento do Curso Técnico em Gastronomia – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, Integrado ao Ensino Médio, para fins de CESSAÇÃO DEFINITIVA a partir de 31/12/2025.

Termos em que,
pede deferimento.

Ivaiporã, 14 de maio de 2025.

Assinatura Eletrônica

Sandra Cristina Manesco da Silva
Diretora – RG: 6.765.852-3
Resolução N°: 707/2025 – DOE 18/02/2025

A Coordenação de Documentação Escolar – CDE/DNE/Seed, por Despacho informou:

DESPACHO

Trata o presente protocolado dos Relatórios Finais referentes ao Curso Técnico em Gastronomia – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, na forma integrada ao Ensino Médio, oferecido pelo Colégio Estadual Barão do Cerro Azul – Ensino Fundamental e Médio, localizado no município de Ivaiporã, pertencente ao Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã.

A oferta do referido curso iniciou no ano de 2023, conforme vigência da Autorização de Funcionamento estabelecida pela Resolução n.º 7.514/2022 – DOE 6/12/2022, período 01/01/2023 a 31/12/2025.

Por se tratar de curso ainda não reconhecido, os Relatórios Finais não foram validados por esta Coordenação de Documentação Escolar. Os referidos documentos encontram-se devidamente arquivados no Sistema SEREWEB/CELEPAR.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.223.837-0

À fl. 492 – Mov. 32, na Avaliação Institucional da instituição de ensino, informa o Quadro de Avaliação de Curso/Alunos, onde observa-se 01 turma, ano/série, com a quantidade de estudantes matriculados e aprovados, conforme segue:

- ❖ Turma de **2023** autorizado através da Resolução nº 7514/2022 – Código do Curso 1643

2023	Turma	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Concluintes
	2023 - 1º ANO	29	12	4	1	12
	2024 - 2º ANO	16	3	0	0	13
	2025 - 3º ANO	Não houve demanda para o ano de 2025				

- ❖ Turma de **2024** autorizado através da Resolução nº 7514/2022 – Código do Curso 1643

2024	Turma	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Concluintes
	2024 - 1º ANO	16	3	0	0	13
	2025 - 2º ANO	Não houve demanda para o ano de 2025				

- ❖ Turma de **2025** autorizado através da Resolução nº 7514/2022 – Código do Curso 1643

2025	Turma	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Concluintes
	1º ANO	Não houve demanda para o ano de 2025				

A coordenadora do curso é graduada em Pedagogia e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.223.837-0

Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

NRE: IVAIPORÃ - 16		MUNICÍPIO: 1160 - IVAIPORÃ				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 0040		COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO CERRO AZUL-EFM				
ENDEREÇO: PRAÇA PROFESSOR MILTON PIROLI , 385, CENTRO						
TELEFONE: 43-3472-7249						
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ						
CURSO: TECNICO EM GASTRONOMIA INTEGRADO INTEGRAL		Código: 1643		Turno: Manhã / Tarde		C. H. TOTAL: 4.500 HORAS
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Gradativo		
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	67	0	0
			Educação Física	67	0	67
			Língua Inglesa	67	67	0
			Língua Portuguesa	100	100	133
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	67	0	0
			Geografia	67	67	0
			História	67	66	0
			Sociologia	0	66	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100	100	133
CÓDIGO	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66	0	67
			Química	66	67	0
			Biologia	66	67	0
		SUBTOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		24	18	12
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		800	600	400
		COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	
		Projeto de Vida	100	100	100	
		Educação Financeira	67	67	67	
		Empreendedorismo	67	67	67	
		Estudo Orientado	133	133	133	
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO TÉCNICO EM GASTRONOMIA	Pensamento Computacional	66	66	66	
		Práticas Experimentais	100	67	67	
		SUBTOTAL DE HORAS - RELÓGIO ANUAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA		533	500	500
		SUBTOTAL DE HORAS- RELÓGIO ANUAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA		1333	1100	900
		COMPONENTE CURRICULAR	T	P	T	P
		Cozinha Brasileira			33	34
		Cozinha Fria			33	34
		Cozinha Internacional				33
		Cozinha Vegetariana e Restritiva				34
		Gestão e Negócios na Gastronomia				33
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO TÉCNICO EM GASTRONOMIA	Habilidades Básicas em Cozinha	33		33	67
		Higiene e Segurança Alimentar	67			
		História, Arte e Cultura dos Alimentos		67		
		Panificação e Confeitaria		33	34	
		Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional				33
		Marketing na Gastronomia				100
		Organização de Eventos				67
		TOTAL DE HORAS - SEMANAIS ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO		3	10	16
		TOTAL DE HORAS - RELÓGIO ANUAIS ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO		100	334	534
		ELETIVAS	COMPONENTE CURRICULAR	T	P	T
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO TÉCNICO EM GASTRONOMIA	Componente Curricular Eletivo	67		67	67
		TOTAL DE HORA-AULAS SEMANAIS ELETIVA		2	2	2
		TOTAL DE HORAS RELÓGIO ANUAIS ELETIVAS		67	66	66
		TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ²		45	45	45
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL		1.500		1.500	1.500	1.500

Ivaiporã, 14 de maio de 2025

1. Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

2. Horário Operacional 7h 40m às 16h 40m


 Sandra C. Manesco da Silva
 Diretora Resolução 707/25
 DOE 18/02/2025 RC 6765.852 3



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.223.837-0

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed emitiu Parecer n.º 498/2025, de 23/07/2025 e manifestou-se nos seguintes termos:

[...]

“Posto isso, o Departamento de Educação Profissional é de Parecer Favorável e solicita o encaminhamento do protocolado ao Conselho Estadual de Educação para Reconhecimento do Curso Técnico em Gastronomia – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, para fins de Cessação Definitiva do Curso, do Colégio Estadual Barão do Cerro Azul – Ensino Fundamental e Médio, do município e NRE Ivaiporã.”

A Licença Sanitária possui vigência até 03/04/2026 e o Certificado de Conformidade expirou em 21/11/2025, com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do Curso Técnico em Gastronomia – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino Médio, presencial em Tempo Integral, para fins de cessação definitiva do referido curso.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.223.837-0

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Gastronomia – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino Médio, presencial em Tempo Integral, conforme descrito no Mérito deste Parecer, para fins de cessação definitiva do referido curso, ofertado pela instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
CE Barão do Cerro Azul - EFMP	Ivaiporã/ Ivaiporã	N.º 429/2017, de 17/02/2017 De: 25/10/2016 a 25/10/2026	N.º 7514/2022, de 23/11/2022 De: 01/01/2023 a 31/12/2025	Desde 01/01/2023, exclusivamente, para fins de cessação.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso, para fins de cessação definitiva da oferta do referido curso.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP, em exercício.